



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 10/2015

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 16 de dezembro de 2014:

Dra. Susana Maria Reis Moniz Barreto, Juíza de direito, em exercício de funções, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja — destacada, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 59/2011, de 28 de novembro, para integrar a equipa extraordinária de juizes tributários do Tribunal Tributário de Lisboa, com efeitos imediatos.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.
208316321



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 53/2015

Por despachos de 25 de novembro de 2014 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Bernardo João Pizarro de Campos Miranda — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na categoria de professor auxiliar com efeitos a partir de 20 de novembro de 2014, por ter concluído as provas de doutoramento, remunerado pelo Escalão 1; Índice 195, da Tabela de Vencimentos dos Docentes Universitários.

Maria João Barroso Pena — Na sequência de procedimento concursal, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período experimental de cinco anos, na categoria de professora auxiliar com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014, remunerado pelo Escalão 1; Índice 195, da Tabela de Vencimentos dos Docentes Universitários.

(não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2014.12.05. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Teresa Laureano*.
208318014

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 54/2015

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Ciências Sociais

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 194/2014, de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de

abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Ciências Sociais.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de junho e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-207/2008 e acreditado preliminarmente, em 13 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 5142/2010, publicado no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 22 de março, pelo Despacho n.º 14063/2010, publicado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª série, de 7 de setembro, pelo Despacho n.º 9172/2011, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 20 de julho, pelo Despacho n.º 16287/2011, publicado no *Diário da República* n.º 230, 2.ª série, de 30 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 1984/2011, publicada no *Diário da República* n.º 249, 2.ª série, de 29 de dezembro, pelo Despacho n.º 13110/2012, publicado no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 4 de outubro e pelo Despacho n.º 10452/2013, publicado no *Diário da República* n.º 153, 2.ª série, de 9 de agosto.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2085/2011/AL01, em 21 de novembro de 2014, entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

12 de dezembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Ciclo de Estudos: Ciências Sociais
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres)